



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0981/2021

DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0907/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ERRATA DA PORTARIA Nº 0981/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2801, do dia 11 de agosto de 2021, na Portaria nº 0981, de 10 de agosto de 2021, que concede diárias a servidora MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA:

Onde lê-se: *Art. 1º. Designar a servidora MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.*

Leia-se: *Art. 1º. Designar a servidora MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.*

Rondon do Pará, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão